



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

## **INFORMAÇÃO DO FISCAL ÚNICO**

(artigo 25º, nº 6 alínea h) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)

FAZ CULTURA - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGA, E.M.

1.º Semestre de 2025



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO
- III. RESPONSABILIDADES DO FISCAL ÚNICO
- IV. ESTRUTURA GERAL DO BALANÇO
- V. ANÁLISE DA ATIVIDADE SEMESTRAL
- VI. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA
- VII. CONCLUSÃO



## I. INTRODUÇÃO

No âmbito do exercício das nossas funções de Fiscal Único da **FAZ CULTURA - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGA, E.M.** (a entidade ou Faz Cultura) incumbe-nos, em conformidade com o que preceitua o artigo 25º, nº 6 alínea h) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Lei do regime jurídico da atividade empresarial local) dar semestralmente informação sobre a situação económica e financeira da empresa.

Vimos agora fazê-lo relativamente ao primeiro semestre do período de 2025.

Efetuámos uma análise ao Balanço, reportado a 30 de junho de 2025 (que evidencia um total de 3 532 467 euros e um total de património líquido de 2 096 648 euros, incluindo um resultado líquido de 123 461 euros) e à Demonstração dos Resultados que nos foram apresentados pela Administração executiva relativamente ao semestre em causa, bem como aos respetivos pressupostos de base, a partir dos quais calculámos um conjunto de rácios, determinados em função do grau de importância que lhe atribuímos, nas circunstâncias concretas da entidade em causa.

## II. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do órgão de gestão:

- a) A preparação do balanço e da demonstração dos resultados por naturezas intercalares, reportados a 30 de junho de 2025, tendo em conta as políticas e princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, sendo de particular relevância o princípio da especialização dos exercícios;
- b) A criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.

## III. RESPONSABILIDADES DO FISCAL ÚNICO

A nossa responsabilidade consiste em prestar informação sobre a situação económica e financeira da entidade, referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025.



O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade, em particular a ISAE 3000R – Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Os procedimentos de auditoria sobre os elementos contabilísticos que suportam os mapas financeiros apresentados pela entidade foram adequados aos objetivos de garantia de fiabilidade a que nos propomos, sendo significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Assim, a presente informação assenta essencialmente em indagações ao órgão de gestão, em procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão da Qualidade ISQM 1 e, consequentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

#### **IV. ESTRUTURA GERAL DO BALANÇO**

Da análise do balanço infere-se o seguinte:

1. Cerca de 60% do Ativo líquido refere-se à rubrica de Ativos fixos tangíveis, sendo que esta corresponde, em grande medida, ao montante registado nas rubricas de Terrenos e de Edifícios, rubricas em relação às quais sugerimos particular atenção e uma monitorização regular quanto à efetiva titularidade, valorização e mensuração dos ativos.
2. O ativo total da Faz Cultura apresenta um aumento de cerca de 13% em relação a 31 de dezembro de 2024, sendo que os aumentos mais significativos decorrem das rubricas de Outras contas a receber (especialização e montantes a receber de subsídios à exploração) e Clientes, contribuintes e utentes (dos quais se destacam a CTB - COMPANHIA DE TEATRO DE BRAGA, C.R.L. e o MUNICÍPIO DE BRAGA).
3. Quanto ao passivo, constatamos que as rubricas de Outras contas a pagar e Fornecedores se afiguram como as mais significativas, representando cerca de 56% do total do passivo a 30 de junho de 2025.



4. O passivo total da entidade aumentou cerca de 25% relativamente ao período transato, essencialmente em resultado do incremento da rubrica de Fornecedores.

## V. ANÁLISE DA ATIVIDADE SEMESTRAL

Da conta de resultados salientamos os seguintes aspetos:

1. O resultado líquido do primeiro semestre de 2025 apresenta-se positivo em 123 461 euros, diminuindo cerca de 66% em relação ao período homólogo. Este decréscimo é, em grande medida, explicado pelo aumento da rubrica de Fornecimentos e serviços externos (o qual corresponde, essencialmente, a gastos incorridos no âmbito da programação da iniciativa Braga 25 - Capital Portuguesa da Cultura).
2. Os subsídios à exploração obtidos de maior relevância referem-se ao Contrato Programa (indemnizações compensatórias) com o Município de Braga.
3. Em termos gerais, reiteramos a necessidade de uma contínua revisão e monitorização dos processos e procedimentos de controlo interno da entidade, atendendo também aos riscos e desafios colocados pelo normativo contabilístico (SNC-AP).

## VI. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Na abordagem deste capítulo limitamo-nos a breves comentários de alguns dos rácios que apurámos e que se nos afiguram mais relevantes:

Rácios	jun/25	dez/24	Var. Abs.
Liquidez Geral (AC/PC)	1,11	0,97	0,14
Autonomia Financeira (PL/A)	59%	63%	-4 p.p.
Solvabilidade (PL/P)	146%	171%	-25 p.p.
Endividamento (P/A)	41%	37%	4 p.p.

Legenda: AC – Ativo corrente PC – Passivo corrente A – Ativo P – Passivo PL – Património Líquido

O rácio de liquidez geral apresenta, no final do primeiro semestre do ano 2025, valores superiores à unidade, o que em termos práticos significa que a entidade dispõe de ativos correntes mais que suficientes para satisfazer os seus compromissos de natureza corrente (curto prazo). No entanto, esta liquidez encontra-se em grande medida dependente das



transferências do Município de Braga, quer por via do Contrato-Programa, quer por via dos serviços que lhe são prestados.

Em relação ao rácio de autonomia financeira, este diminuiu quando comparado com o período transato. Ainda assim, a entidade apresenta uma autonomia financeira de 59%, o que é revelador de uma estrutura de capitais equilibrada, na medida em que a maior parte do seu ativo é financiado por capitais próprios.

No que respeita ao rácio de solvabilidade, por sua vez, verificámos uma diminuição do mesmo (25 p.p.) face a dezembro de 2024, em virtude do incremento ocorrido no passivo. No entanto, mantém-se o equilíbrio financeiro global, conforme referido anteriormente.

Quanto ao rácio de endividamento, este aumentou face a 31 de dezembro de 2024, devido a um aumento do passivo em termos relativos superior ao verificado no ativo, e em linha com a situação patrimonial e financeira descrita.

## VII. CONCLUSÃO

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira disponibilizada pela entidade **FAZ CULTURA - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGA, E.M.** para o período de 6 meses, findo em 30 de junho de 2025, contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com o normativo contabilístico vigente.

Salientamos também que a situação financeira e económica da entidade correspondeu ao que seria expectável, tendo em conta as características da atividade e as suas condições de exploração.

Braga, 28 de novembro de 2025.

**G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.**

(SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Fátima Amorim (ROC 1279, CMVM 20160890)